

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 010/ProPPEC/2007

REGULAMENTA A ANÁLISE ÉTICA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, e objetivando estabelecer normas para a análise ética dos projetos de extensão com seres humanos como objeto de estudo e tomando por fundamento as Diretrizes para a Extensão Universitária e o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIVALI,

INSTRUEM QUE:

Art. 1º Todos os projetos de extensão que envolvam seres humanos como objeto de estudo, devem ser enviados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNIVALI) para análise e parecer;

Art. 2º Os projetos completos devem ser encaminhados ao CEP/UNIVALI pela Gerência de Extensão e Cultura, sob pena de não receberem consentimento para sua realização;

Art. 3º A coleta de dados dos projetos de extensão somente poderão ser iniciadas após aprovação pelo CEP/UNIVALI;

Art. 4º Os projetos pendentes devem retornar ao CEP/UNIVALI com as devidas alterações e/ou justificativas no prazo de 60 dias, em virtude do Edital ocorrer no final do ano vigente;

Art. 5º As orientações referentes ao preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para Projetos de Extensão encontram-se no site: www.univali.br/etica link Termo de Consentimento;

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 18 de Outubro de 2007

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Cultura